

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



RECH AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/MF nº 10.209.063/0001-06

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE PRIMEIRA SÉRIE: BRRHAGDBS037

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE SEGUNDA SÉRIE: BRRHAGDBS029

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE AGOSTO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/512

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE AGOSTO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/513

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), A **RECH AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) em fase operacional, com sede no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Rio de Janeiro, nº 2809, CEP 78850-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 10.209.063/0001-06 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”) e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”, e quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), comunicam ao mercado o encerramento da distribuição pública de 295.898.065 (duzentas e noventa e cinco milhões, oitocentas e noventa e oito mil e sessenta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em duas séries, da Emissora (“**Debêntures**”), sendo (i) 295.858.065 (duzentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco) de Debêntures correspondentes às debêntures emitidas na Primeira Série, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real); e (ii) 40.000 (quarenta mil) Debêntures de Segunda Série, com valor nominal unitário de R\$ 941,18 (novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 26 de julho de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 333.505.265,00 (trezentos e trinta e três milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), na Data de Emissão (“**Valor Total da Emissão**”), sendo (i) R\$ 295.858.065 (duzentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e cinco reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R\$ 37.647.200,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de

2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”). Em razão da Distribuição Parcial (conforme definida na Escritura de Emissão), houve o cancelamento de 9.141.935 (nove milhões cento e quarenta e uma mil, novecentos e trinta e cinco) Debêntures da Primeira Série.

As Debêntures serão remuneradas à Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* (sobretaxa) conforme definido na Escritura de Emissão, sendo todas elas escrituradas pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO:

DEBÊNTURES DE PRIMEIRA SÉRIE:

Tipo do Investidor	Subscritores	Debêntures
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	95.031.223
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos Coordenadores	1	82.695.886
Demais Instituições Financeiras	2	118.130.956
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	-	-
Outros	-	-
Total	4	295.858.065

DEBÊNTURES DE SEGUNDA SÉRIE:

Tipo do Investidor	Subscritores	Debêntures
Pessoas Naturais	1	500

Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	6	23.650
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos Coordenadores	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	15.850
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	-	-
Outros	-	-
Total	8	40.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, da 3ª (Terceira) Emissão da Rech Agrícola S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado atribuído a eles no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rech Agrícola S.A.” (“**Escritura de Emissão**”).

Mais informações sobre as Debêntures e a Oferta podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME §1, INCISO V DO ARTIGO 57, E DA LÂMINA DA OFERTA, DE ACORDO COM O §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E DO ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE

ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

